



TERMO REQUISITÓRIO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

ENCAMINHAMENTO: Setor de licitações

ASSUNTO: Contratação por licitação de pessoa jurídica qualificada para prestação dos serviços dos Programas da Política de Assistência Social

JUSTIFICATIVA: Justifica a presente contratação de empresa para execução de serviços de Assistente Social, Psicólogo, Entrevistador do Cadastro Único e monitores de oficinas para executarem os serviços referentes aos Programas Acessuas Trabalho, Cadastro Único do Governo Federal e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Atualmente os contratos são realizados através de pessoa física, por dispensa de licitação e os valores acima de R\$8.000,00, solicito que esta contratação seja realizada através de licitação de pessoa jurídica qualificada, visto que dará mais transparência ao processo de contratação.

Destaca-se caso não regularize esta situação os Programas ficarão sem equipe de trabalho, e conseqüentemente terão os recursos federais bloqueados e estes recursos são destinados para pagamentos destas equipes. Outra conseqüência da não contratação destas equipes é o bloqueio do benefício bolsa família para os beneficiários, sendo que atualmente o valor mensal pago as famílias arcoense é de R\$133.986,00.

Segundo o Manual Acessuas, fonte web site

:http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/brasil_sem_miseria/Acessuas.pdf, "Os recursos do cofinanciamento federal do ACESSUAS TRABALHO podem ser utilizados para contratação da equipe técnica para o Programa, por

tempo determinado e não é necessário observar o percentual de gasto com equipe que consta da Lei nº 12.435/2011, que regulamenta o Sistema Único de Assistência Social e trata de pagamento de servidores e é específico para as equipes de referência dos serviços.”

Logo, para contrato por tempo determinado não é necessário observar esse percentual.

Recomendamos ainda consultar as seguintes fontes: Lei 12.435/2011 – Art. 30 A; Lei de Criação do Fundo; Decreto de regulamentação do Fundo; Lei 4.320/64 – Art. 73; NOB/SUAS - Resolução CNAS 130 de 15/7/2005; Portarias MDS 440/2005 e 442/2005 (que trata de despesas específicas da Proteção Social Básica); Resolução 109 de 11/11/2009; dentre outras normativas.

Logo, diante das informações apresentadas, conclui-se que é plenamente possível a contratação de serviço de Pessoa Jurídica para atuar na prestação de serviços do Programa Bolsa Família bem como do Acessuas Trabalho e dos monitores de oficina do SCFV, uma vez que, sob o prisma o Princípio da Legalidade, a própria norma trouxe em seu escopo esta possibilidade jurídica de contratação.

Ressalta-se que, o Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária, deliberaram a favor da contratação da equipe do ACESSUAS Trabalho. Bolsa Família e monitores de oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através de processo de licitação de pessoa jurídica qualificada para prestação dos referidos serviços, conforme a resolução CMAS nº 001/2018.

Por fim, insta ressaltar que por se tratar de um programa Federal que não é revestido da prerrogativa de atividade *ulti essenciais*”, eis que não há que se falar em contratação via concurso público, uma vez que, o Programa não possui expectativa de duração eterna, mas sim, somente enquanto perdurar o estado de vulnerabilidade social dos assistidos.

Segue abaixo a relação dos prestadores de serviços para os Programas Bolsa Família, ACESSUAS Trabalho e os monitores do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Cargo	Quant.	Carga horária semanal	Vencimentos	Atribuições	Dotação Orçamentária	Pré-requisitos escolaridade
Coordenador do ACESSUAS trabalho	01	30 horas	R\$2.631,52	Coordenar as ações do Programa Acessuas Trabalho no âmbito da gestão municipal. Coordenar o planejamento das atividades que serão desenvolvidas pela Equipe de Referência. Acompanhar os resultados das metas pactuadas pelo município. Alimentar com informações pertinentes o sistema de monitoramento do Acessuas Trabalho; Prestar contas dos recursos utilizados.	3.3.90.39.00.00.00 Despesas: 459 e 460	Curso superior em serviço social e/ou psicologia, pedagogia com registro no Conselho Regional competente
Técnico de Nível Médio do Acessuas	01	40 horas	R\$1.814,85	Apoio á equipe técnica de nível superior nas funções administrativas na mobilização , no encaminhamento para matriculas dos educandos, no acompanhamento e no monitoramento da freqüência dos alunos e no encaminhamento para o novo trabalho. 0, Apoio na inclusão de novos beneficiários no cadastro único. Participação de reuniões de planejamento , na secretaria	3.3.90.39.00.00.00 Despesas: 459 e 460	Nível médio completo e informática básica

				municipal ou Cras , quando convocado pelo coordenador no Programa ACESSUAS TRABALHO.		
Assistente Social do Programa Bolsa Família	01	30 horas	R\$2.631,52	Identificação das famílias que compõem o público do Cadastro Único , zelando , principalmente , pelo cadastramento das famílias em maior situação de vulnerabilidade. Visitas domiciliares. Elaboração de Relatório e parecer social.	3.3.90.39.00.00.00 Despesas: 467 e 468	Curso superior em serviço social e registro Np conselho regional competente
Supervisor de Campo do Cadastro Único	01	30 horas	R\$2.410,46	Responsável por acompanhar as ações de cadastramento e atualização cadastral; Conferir os formulários preenchidos e encaminhando-os á revisão ou á digitação. Garantir que os formulários sejam devidamente digitados no Sistema de Cadastro Único; Identificar as famílias que compõem o público –alvo do Cadastro Único e registrar seus dados nos formulários de cadastramento;	3.3.90.39.00.00.00 Despesas: 467 e 468	Nível médio completo e informática básica
Entrevistadores do Cadastro Único	04	40 horas	R\$1.400,00	Responsável por entrevistar as famílias e preencher os formulários de cadastramento;Executar no sistema de	3.3.90.39.00.00.00 Despesas: 467 e 468	Nível médio completo e informática básica

				cadastro único, as inclusões e as alterações realizadas nos formulários de cadastramento. Realização de visitas domiciliares.		
Facilitadores de Oficinas	04	12 horas	R\$796,00	Responsável pela realização de oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte e cultura e outras.	3.3.90.39.00.00.00 Despesas: 453 e 454	Nível médio completo
Orientador Social	01	40 horas	R\$1.814,85	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o	3.3.90.39.00.00.00 Despesas: 453 e 454	Nível médio completo e informática básica

				<p>ciclo de vida e ações intergeracionais;</p> <p>Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;</p> <p>Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;</p> <p>Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;</p> <p>Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;</p> <p>Apoiar e participar no planejamento das ações;</p> <p>Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;</p> <p>Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;</p>		
--	--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

				<p>Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;</p> <p>Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;</p> <p>Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;</p> <p>Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;</p> <p>Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio</p>		
--	--	--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

				<p>de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;</p> <p>Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;</p> <p>Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;</p> <p>Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;</p> <p>Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;</p> <p>Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;</p> <p>Informar, sensibilizar e</p>		
--	--	--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

		<p>encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;</p> <p>Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;</p> <p>Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.</p>	
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--


Sérgio José Veloso
Sec. Munic. Desenvolvimento e Integração Social
MASPM 5.098-9